

LEI MUNICIPAL N.º 3.566/2021

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 420.000,00 no Orçamento Municipal de 2021, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 052/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
1545100581.195000 – Construção de Caminhódromo
44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2021.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.08.2021

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento